



CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº005/2019/CMDCA

“Dispõe sobre a Publicação dos nomes dos candidatos registrados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, bem como numero e codinomes escolhidos pelos candidatos para serem usados em campanha eleitoral e nas urnas eletrônicas e dá outras providências.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a lei federal nº 8.069/99 alterada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº056/1999, que institui o Conselho Tutelar do Município de Buritis/RO, o inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA, alterada posteriormente pela Resolução Nº 170/2014 também do CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, em reunião realizada aos dias 31 de julho de 2019, faz saber que:

CONSIDERANDO Resolução N.04/2019/TRE-RO, dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos para as Eleições dos membros dos Conselhos Tutelares nos municípios do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Resolução 170 do CONANDA – Art. 09(...) que diz:

§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

§2º Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo observado as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

§3º Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto Edital nº001/CMDCA/2019, que trata do 2º Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar de Buritis/RO para o quadriênio 2020/2024, no seu item 15.0 aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. E, sobretudo a escolha dos números feita pelos candidatos, contendo três dígitos escolhidos dentre a sequência de (101 A 998) na forma do art.7º da Resolução N.04/2019/TRE-RO.

Diante do exposto o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Buritis /RO.

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar conhecidos os nomes dos candidatos registrados no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, bem como numero e codinomes escolhidos pelos candidatos para serem usados em campanha eleitoral e nas urnas eletrônicas. Sendo eles:

Nºde uso na Campanha Eleitoral e nas Urnas Eletrônicas	Nome do Candidato	Codinome
113	Salete da Silva	Soll
102	Jose Luiz dos Santos	Jose Luiz



CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

111	Rosineide Gomes Ximenes da Costa	Neide
104	Ruth Paula Costa	Ruth Paula
125	Deusmar Aparecido de Paula	Deusmar de Paula
126	Camila Fernanda da Silva Amaral	Camila Amaral
123	Simone Silva Loures Jordão	Simone Loures
200	Ailton da Silva	Ailton da Silva (o professor)
266	Sergio Ronconi	Sergio Ronconi
120	Cleusa Ferreira da Silva Effgen	Cleusa Effgen
300	Alessandra Oliveira Augustinho	Alessandra
	Luiz Antonio Gilio	
115	Heliomar Fernandes da Silva	Merre
555	Dhionatas de Tassos Fagner	Psicólogo Dhionatas Tassos
333	Lucinéia Costa Bonissi	Professora Neia
106	Roseli da Silva Vasques	Roseli Vasques
222	Luiz Carlos Gomes da Silva	Luiz Carlos Juruna
220	Salete Bernardes	Salete Bernardes
268	Alana Kécscia Martins da Costa Barakat	Alana Barakat
444	Gedeon Lana Rocha	Gedeon Jardinagem
500	Elias Santos de Oliveira	Elias Santos
246	Marciane da Silva Reis	Marciane Reis
900	Sansão Oliveira de Souza	Sansão Mototaxi
777	Silvia Barros Inácio	Silvia Barros
150	Valdecir Freitas do Nascimento	Valdecir
888	Luciano Pereira Kenupe	Luciano Kenupe
322	Lourdes Santos Alves	Lourdes Santos Alves
567	Itamar Rodrigues da Costa	Itamar Costa
666	Renilda Viana Terra	Renilda Terra
456	Tatiane Cristina Moreira	Tatiane Moreira
112	Eula Damaris Maulaz Mendes	Eula Damaris
190	Marlene Santos de Souza	Marlene Santos de Souza
107	Daniela Souza Santos	Daniela Sousa
520	Edna Aparecida de Oliveira Monteiro	Edna
100	Ana Paula Alves da Costa	Ana Paula Alves
255	Daniel da Silva Freitas	Daniel
234	Elizete Grinevald	Elizete Loyra
148	Ronaldo Christhiano da Silva Sunahara	Ronaldo do Salão
109	Luciano Pereira Soares	Luciano Soares
201	Gleicielli Maria de Oliveira	Gleici Restaurante
411	Silvio Elandes de Oliveira	Silvio Oliveira
800	Delmira Alvarenga dos Santos Ferreira	Delmira Alvarenga
103	Maria Ivonete Ramos Vieira	Maria Vieira
778	Patrícia Heinzen Scherdovski	Patrícia Heinzen
550	Viviane Souza Oliveira	Viviane Oliveira
568	Sirley Bedin	Sirley Bedin
147	Jussara Helenita dos Santos Barcelos	Jussara
779	Sayonara Oliveira Santos	Nara
297	Amanda Garcia da Silva Fogaça	Amanda Fogaça



CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º - Os candidatos acima citados estão aptos a confeccionar o material de campanha que devera ser iniciada apartir do dia **26/08/2019**, conforme o edital **nº001/CMDCA/2019**.

I. Ressalvando que os candidatos deverão protocolar junto ao CMDCA a foto individual do mesmo em arquivo digital no formato JPG, devendo o nome e numero bem como codinomes a serem usados na candidatura constarem da parte inferior da imagem, ate o dia 06/08/2019, conforme Resolução N.04/2019/TRE-RO.

II. Observando que o procedimento devera ser realizado por email nos seguintes endereços eletrônicos: (semast@buritis.ro.gov.br/ secretariadosconselhossemast@hotmail.com) , ou trazer pessoalmente o arquivo em pen drive no seguinte endereço: Rua Cujubim, 1850 setor 03 Buritis (Prédio do Bolsa Família). No horário das 07h30min da manha às 13h30min da Tarde.

Art. 3º - O descumprimento da recomendação constante no artigo anterior implica na eliminação total do candidato do processo eleitoral

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Salvo disposições em contrario.

Buritis, 31 de Julho de 2019.

Fernanda Cristina Souza Santos
PRESIDENTE

Vagner Lopes de Lima
CONSELHEIRO

Jacira Rezende dos Santos
CONSELHEIRA

Saionara Verônica Costa de Farias
CONSELHEIRA

Maria da Luz Alves dos Reis
CONSELHEIRA

Odailson Nogueira Guimarães
CONSELHEIRO